

## ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DO**



**IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.**

CNPJ/MF nº 33.376.989/0001-91

**Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRIRBRDBS048**

**Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRIRBRDBS055**

**O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE FOI CONCEDIDO PELA CVM SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO EM 14 DE JUNHO DE 2023, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/127**

**O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE FOI CONCEDIDO PELA CVM SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO EM 14 DE JUNHO DE 2023, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/128**

Nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), o **IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta categoria “A” perante a CVM, em fase operacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. República do Chile, nº 330, 3º e 4º andar, Ventura Corporate Towers, Centro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 33.376.989/0001-91, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 333.0030917-9, na qualidade de emissora das Debêntures (conforme definido abaixo) (“Emissora”), vem a público, por meio deste anúncio de encerramento (“Anúncio de Encerramento”), **COMUNICAR**, nesta data, o encerramento da oferta de distribuição pública de 250.000 (duzentas e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 2 (duas) séries, da 3ª (terceira) emissão da Emissora (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), sendo 100.000 (cem mil) Debêntures emitidas no âmbito da Primeira Série (“Debêntures da Primeira Série”) e 150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures emitidas no âmbito da Segunda Série (“Debêntures da Segunda Série”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 9 de junho de 2023, o montante total de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), com intermediação do **BS2 DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, nº 51, 11º andar, Conjunto 1101 – Edifício Central, Vila Olímpia, CEP 04.547-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.650.236/0001-92 (“Coordenador Líder”),

destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30" e "Investidores Profissionais", respectivamente), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a), e do artigo 27, ambos da Resolução CVM 160 ("Oferta"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, do IRB-Brasil Resseguros S.A.*", celebrado em 1º de junho de 2023, entre a Emissora, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino nº 215, 4º andar, Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Escritura de Emissão"), a ser aditado para refletir **(i)** o cancelamento das Debêntures da Segunda Série, as quais não foram subscritas e integralizadas por Investidores Profissionais, **(ii)** que, tendo em vista o item (i) acima, a Emissão foi realizada em série única, representada pelas Debêntures emitidas originalmente como Debêntures da Primeira Série, e **(iii)** que o valor total da Emissão foi de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais). A Oferta foi realizada nos termos da Resolução CVM 160, do "*Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*" da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), conforme em vigor nesta data, bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador foi a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88.

#### **DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO**

<b>Tipo do Investidor</b>	<b>Subscritores</b>	<b>Debêntures da Primeira Série</b>
<b>Pessoas naturais</b>	479	25.719
<b>Clubes de investimento</b>	-	-
<b>Fundos de investimento</b>	7	61.900
<b>Entidades de previdência privada</b>	-	-
<b>Companhias seguradoras</b>	1	10.000
<b>Investidores estrangeiros</b>	-	-

<b>Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição</b>	-	-
<b>Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio</b>	-	-
<b>Demais instituições financeiras</b>	-	-
<b>Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio</b>	-	-
<b>Demais pessoas jurídicas</b>	-	-
<b>Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio</b>	-	-
<b>Outros</b>	34	2.381
<b>Total</b>	521	100.000

<b>Tipo do Investidor</b>	<b>Subscritores</b>	<b>Debêntures da Segunda Série</b>
<b>Pessoas naturais</b>	-	-
<b>Clubes de investimento</b>	-	-
<b>Fundos de investimento</b>	-	-
<b>Entidades de previdência privada</b>	-	-
<b>Companhias seguradoras</b>	-	-
<b>Investidores estrangeiros</b>	-	-
<b>Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição</b>	-	-
<b>Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio</b>	-	-
<b>Demais instituições financeiras</b>	-	-
<b>Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio</b>	-	-

<b>Demais pessoas jurídicas</b>	-	-
<b>Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio</b>	-	-
<b>Outros</b>	-	-
<b>Total</b>	-	-

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

**ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À EMISSÃO E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E O PRESENTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E PELA ANBIMA.**

A data deste Anúncio de Encerramento é de 11 de dezembro de 2023.



**Coordenador Líder**